



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 - 03.74 - VXX,

Lei Municipal Nº 17./74



Abre Crédito Especial na importância de R\$. 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros.)

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus-PE.

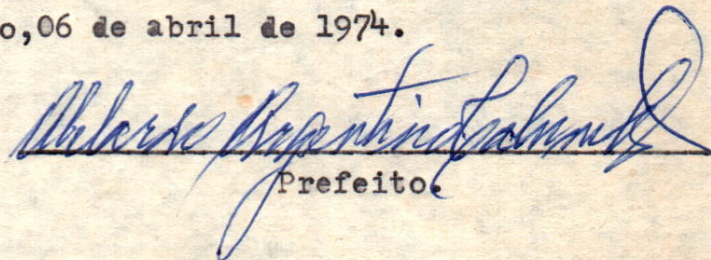
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, / autorizado a abrir um crédito especial na importância de hum mil e trezentos cruzeiros (R\$. 1.300,00) para fazer / face as despesas efetuadas com as festividades do nosso / Padroeiro SÃO JOSÉ, realizadas nos dias 16,17,18 e 19 pró- ximo passado, nesta Cidade.

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá pela verba / 70.2 Assistência Social, do orçamento em execução.

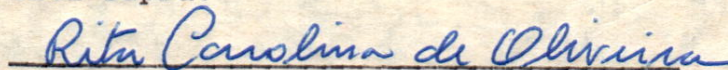
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e publicação no lugar de costume desta Edilidade, revoga- / das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 1974.


Prefeito.

Regs. as fls. 90 e V., do livro competente.

Data supra:


Secretária.